

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM
15/07/2023, ENTRE A UP AE ARRUDA E A
CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS LTDA.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço na Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife-PE, CEP 52.120-100, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e

CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.837.083/0001-24, sediada na Rua José Álvaro de Melo, 170A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54.400-380 neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

CONSIDERANDO

- (i) que as partes firmaram, em 15/07/2023, o Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), tendo por objeto a lavagem de peças de roupa hospitalar;
- (ii) que a vigência contratual findou em 01/07/2024, e interessa às Partes prorrogá-la por mais 12 (doze) meses, em vista da necessidade de manutenção dos serviços contratados;
- (iii) a necessidade de reajustar, de acordo com o IPCA, o preço do quilo de roupa suja a ser higienizada;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 As Partes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, de maneira que se encerrará em 15 de julho de 2025, podendo ser renovado automaticamente por períodos adicionais de 12 (doze) meses, salvo manifestação por escrito de qualquer das Partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO DO PREÇO

2.1 Em virtude das negociações havidas, as Partes resolvem reajustar para R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) o valor do quilo de roupa suja, a ser aplicado no período de julho a dezembro de 2024; e para R\$ 2,80/kg (dois reais e oitenta centavos) no período de janeiro a junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 01 de julho de 2024.

UPAE ARRUDA

Filipe Consta Leandro Bitu
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS LTDA.

[REPRESENTANTE LEGAL]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

